

EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 28 / 2026 - FANUT (11.00.43.50)

Nº do Protocolo: 23065.026096/2026-24

Maceió-AL, 04 de setembro de 2026.

Programa de Pós-Graduação em Nutrição - PPGNUT

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O colegiado do Programa de Pós-Graduação em Nutrição (PPGNUT) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) torna público o edital que regulamenta o processo seletivo de servidores para ingresso em seu corpo docente.

1.2. O presente Edital tem por finalidade realizar o processo de credenciamento de servidores para atuação como docentes no PPGNUT ainda no quadriênio vigente (2025-2028, conforme ciclo avaliativo da Capes).

1.3. O credenciamento a que se refere este edital terá validade de 01/01/2027 até 31/12/2030.

1.4. O credenciamento de novos docentes no PPGNUT tomará por base os critérios vigentes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, relativos à Área da Nutrição, e as diretrizes constantes no Regimento Interno do PPGNUT.

1.5. Os/as candidatos/as credenciados/as estarão aptos/as a participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão promovidos pelo PPGNUT a partir de 01 janeiro de 2027.

1.6. O processo de que trata este Edital será organizado pelo Colegiado do PPGNUT.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Pretende-se credenciar um/a máximo de 1 docente permanente e 1 docente colaborador/a com o presente edital. O/a candidato/a não precisará escolher para qual categoria (colaborador ou permanente) nem para qual linha de pesquisa se inscreverá neste edital.

2.2. Candidatos/as que vierem a ser aprovados/as serão alocados/as, após resultado final, conforme decisão do colegiado do curso em reunião que acontecerá na data provável de 29/09/2026, em uma das categorias e linhas de pesquisa, a partir de análise do seu Currículo Lattes e dos critérios estabelecidos neste edital.

2.3. As vagas do presente edital podem restar não preenchidas, a critério do colegiado do PPGNUT.

3. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO E PÚBLICO ALVO

3.1. Os critérios para credenciamento são elencados no Artigo 21 do Regimento Interno do PPGNUT, copiados abaixo:

- I. possuir título de Doutor ou Livre Docência;

- II. ter produção científica relevante nos últimos quatro anos, atrelada à Área da Nutrição e superior à mediana da área, segundo resultado da última avaliação quadrienal da área de Nutrição da Capes;
- III. ter disponibilidade para ofertar ao menos uma disciplina a cada 2 anos , totalizando um mínimo de 30 horas (2 créditos);
- IV. ter disponibilidade para orientação dos discentes do PPGNUT;
- v. ter disponibilidades de se envolver diretamente em projeto de pesquisa relacionado estreitamente à linha de pesquisa a que se candidata.

3.2. Além dos critérios descritos no item 3.1 deste edital, os candidatos deverão:

- I. Apresentar pontuação mínima total de publicações de artigos científicos em revistas indexadas no último quadriênio (anos 2023, 2024, 2025 e até o mês de setembro de 2026), de pelo menos 400 pontos, de acordo com a indexação no Scopus (Q1 - Q4) (disponível em <https://www.scopus.com/sources>); artigos aceitos para publicação devem vir acompanhados da carta de aceite da revista. (Pontuação: Q1 - 100 pontos, Q2 - 80 pontos, Q3 - 50 pontos, Q4 - 30 pontos; Indexado apenas no Scielo - 20 pontos).
- II. ter em andamento ou ter concluído ao menos uma orientação ou coorientação de mestrado ou doutorado no período do quadriênio vigente;
- III. coordenar ou participar de pelo menos um projeto de pesquisa com financiamento em vigência.

3.2.1. Poderá ser credenciado/a como docente permanente/colaborador, respeitando o número de vagas disponíveis neste edital e a ordem final de classificação, o/a candidato/a que obtiver pontuação igual ou superior a 400 pontos, exclusivamente, na produção de artigos científicos (Item 1. da planilha de produtividade acadêmica).

3.3. Poderão solicitar credenciamento no PPGNUT:

- I. Pesquisadores/as do quadro de Docentes ou Técnico Administrativos em Educação efetivos da UFAL, com título de Doutor/a e em exercício profissional;
- II. Pesquisadores/as aposentados/as desta Universidade com produção científica comprovada nos últimos 4 anos;
- III. Pesquisadores/as aposentados/as, aprovados/as neste edital, deverão formalizar o vínculo com a UFAL para iniciar suas atividades no PPGNUT.
- IV. Servidores/as (Docentes ou Técnicos/as) que se encontrem afastados/as para realização de estágio Pós-Doutoral ou treinamento em outras IES, desde que seu período de afastamento seja de no máximo 1 (um) ano e que se comprometa a exercer as obrigações docentes descritas Regimento Interno do PPGNUT.

3.4. Os/as candidatos/as poderão ser credenciados/as ao PPGNUT para as seguintes categorias: Docente Permanente ou Docente Colaborador/a, a critério do Colegiado do Curso.

3.5. O/a candidato/a aprovado/a para compor o quadro de docentes permanentes do PPGNUT poderá, por interesse próprio, solicitar ao colegiado para compor o quadro de colaboradores;

3.6. O/a candidato/a aprovado/a para compor o quadro de docentes colaboradores do PPGNUT poderá, por interesse do colegiado e se apresentar todos os critérios exigidos para a categoria permanente, migrar para o quadro de docentes permanentes.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição dos candidatos para o credenciamento de novos docentes para o PPGNUT ocorrerá das 00:00 h do dia 08/09/2026 até às 23:59 h do dia 14/09/2026. .

4.2. Para se inscrever, o/a interessado/a deverá preencher o [formulário disponível no site do PPGNUT](#).

4.3. O/A candidato/a deverá preencher as informações descritas abaixo e anexar a [planilha de produtividade acadêmica, disponível também no site do PPGNUT](#):

- Nome completo;
- Link para acesso ao currículo Lattes;
- Ementa resumida de disciplina que pretende ofertar (30 horas/aula);
- Descrição da sua experiência com internacionalização da ciência;
- Realizar upload da planilha de produtividade, contendo as seguintes informações acadêmicas:
 - orientações de TCC de graduação concluídas/em andamento;
 - orientações de iniciação científica concluídas/em andamento;
 - coorientações e orientações de mestrado e doutorado concluídas/em andamento;
 - coordenação e participação em projetos de pesquisa (com ou sem financiamento);
 - Publicações de artigos científicos em revistas indexadas no último quadriênio (anos 2023, 2024, 2025 e até o mês de setembro de 2026), informando a revista, o fator de impacto da revista, e o qualis de acordo com a pontuação do Scopus (Q1-Q4) ou indexação no Scielo (disponível em <https://www.scopus.com/sources>); Artigos aceitos para publicação devem vir acompanhados da carta de aceite da revista.

4.4. Para ter sua inscrição homologada, os/as candidatos/as deverão atender aos prazos e critérios dispostos no item 3 deste edital (e todos os seus subitens). A secretaria enviará email de confirmação de recebimento dos documentos até o dia útil seguinte.

4.5. Não caberá recurso a essa fase da seleção.

5. DO RESULTADO

5.1. As solicitações serão avaliadas pelo colegiado, com resultado preliminar a ser publicado no site do PPGNUT até o dia 18/09/2026.

5.2. Os/as candidatos/as serão classificados em ordem de pontuação obtida na planilha de produtividade científica.

5.3. Eventuais recursos deverão ser submetidos através de documento com as devidas argumentações, assinado eletronicamente pelo/a próprio/a candidato/a e encaminhado ao email coordmestnutufal@gmail.com, no período de 21 a 22/09/2026.

5.4. O resultado final será publicado até o dia 25/09/2026, no site do PPGNUT.

6. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Período
Inscrições	De 08 a 14/09/2026
Resultado preliminar	Até 18/09/2026
Recursos	De 21 a 22/09/2026
Resultado final	Até 25/09/2026
Reunião do Colegiado	29/09/2026 (data provável)

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os/as candidatos/as que vierem a ser credenciados deverão estar disponíveis para ofertar a disciplina proposta neste edital em 2027.

7.2. Os/as candidatos/as credenciados/as para compor o corpo docente do PPGNUT deverão ofertar vaga para orientação de mestrado e/ou doutorado - a depender da categoria, de professor permanente ou colaborador - já no próximo processo seletivo para ingressantes no ano letivo de 2027.

7.3. A manutenção do/a docente no PPGNUT dependerá do resultado da avaliação de dois 2 em dois 2 anos, de seu desempenho, tendo em vista os relatórios enviados à Capes através da Propep/Ufal considerando, no mínimo, os seguintes critérios:

- I. dedicação às atividades de ensino, orientação, participação em grupos de pesquisa, comparecimento nas reuniões do colegiado e participação em comissões examinadoras e comissões internas do PPGNUT;
- II. ter produção científica relevante nos últimos quatro anos, e compatível, no mínimo, com a mediana da área, segundo resultado da última avaliação quadrienal da área de Nutrição da Capes;
- III. execução e coordenação de projetos de pesquisa no âmbito do PPGNUT, preferencialmente aprovados por agências de fomento ou órgãos públicos e privados, que caracterizem a captação de recursos que beneficiem, direta ou indiretamente, o PPGNUT;
- IV. envolvimento com a formação científica da graduação, por meio da orientação de estudantes nos programas institucionais de incentivo à pesquisa e nos trabalhos de conclusão de curso.

7.4. O credenciamento do docente tem validade de até quatro anos, podendo ser renovado, a critério do colegiado do PPGNUT, por períodos subsequentes de igual duração.

7.5. O docente que em quatro anos consecutivos não atender o contido neste item ou em outras normas estabelecidas pelo colegiado será descredenciado para atuar no PPGNUT, até novo processo de credenciamento.

(Assinado digitalmente em 04/09/2026 14:37)
FABIANA ANDREA MOURA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
FANUT (11.00.43.50)
Matrícula: 4364569

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.sig.ufal.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **28**, ano:
2026, tipo: **EDITAL ABERTURA DE VAGAS**, data de emissão: **04/09/2026** e o código de
verificação: **a2f3b1a3d0**